

provido. DECISAO UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 27/03/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 27/03/2024; ACÓRDÃO N.9293 – 1ª CPJ - RECURSO N. 21227 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 382023510000789-0). CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REMETENTE NÃO INSCRITO COMO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO. VENDA A DESTINATÁRIO CONSUMIDOR FINAL. 1. O Cadastro de Contribuintes do ICMS tem por finalidade registrar os elementos de identificação, localização e classificação das pessoas jurídicas que nele se inscreverem como contribuintes substitutos tributários que remetam mercadorias ao Estado do Pará. 2. Na falta de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, o substituto tributário deverá, em relação a cada operação, efetuar o recolhimento do imposto devido nas operações subsequentes em favor deste Estado, por meio de GNRE, por ocasião da saída da mercadoria de seu estabelecimento, devendo este documento acompanhar o transporte da mercadoria. 3. Deixar de recolher o ICMS devido ao Estado do Pará, nas operações com produto sujeito ao regime de substituição tributária, configura infração sujeita às penalidades legais. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISAO UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 27/03/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 27/03/2024; ACÓRDÃO N. 9292 – 1ª CPJ - RECURSO N. 21225 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 382023510000766-1). CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REMETENTE NÃO INSCRITO COMO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO. VENDA A DESTINATÁRIO CONSUMIDOR FINAL. 1. O Cadastro de Contribuintes do ICMS tem por finalidade registrar os elementos de identificação, localização e classificação das pessoas jurídicas que nele se inscreverem como contribuintes substitutos tributários que remetam mercadorias ao Estado do Pará. 2. Na falta de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, o substituto tributário deverá, em relação a cada operação, efetuar o recolhimento do imposto devido nas operações subsequentes em favor deste Estado, por meio de GNRE, por ocasião da saída da mercadoria de seu estabelecimento, devendo este documento acompanhar o transporte da mercadoria. 3. Deixar de recolher o ICMS devido ao Estado do Pará, nas operações com produto sujeito ao regime de substituição tributária, configura infração sujeita às penalidades legais. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISAO UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 27/03/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 27/03/2024; ACÓRDÃO N. 9291 – 1ª CPJ - RECURSO N. 21223 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 382023510000765-3). CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REMETENTE NÃO INSCRITO COMO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO. VENDA A DESTINATÁRIO CONSUMIDOR FINAL. 1. O Cadastro de Contribuintes do ICMS tem por finalidade registrar os elementos de identificação, localização e classificação das pessoas jurídicas que nele se inscreverem como contribuintes substitutos tributários que remetam mercadorias ao Estado do Pará. 2. Na falta de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, o substituto tributário deverá, em relação a cada operação, efetuar o recolhimento do imposto devido nas operações subsequentes em favor deste Estado, por meio de GNRE, por ocasião da saída da mercadoria de seu estabelecimento, devendo este documento acompanhar o transporte da mercadoria. 3. Deixar de recolher o ICMS devido ao Estado do Pará, nas operações com produto sujeito ao regime de substituição tributária, configura infração sujeita às penalidades legais. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISAO UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 27/03/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 27/03/2024.

Protocolo: 1062082

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação da divulgação do resultado final de recurso da licitação em epígrafe, sendo remarcado para o dia 23/04/2024, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).  
Marina Furtado  
Pregoeira

Protocolo: 1061841

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 0339 DE 11 DE ABRIL DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020, e CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/1432682,

R E S O L V E:

CEDER, à Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a servidora Crystiane Lopes Castro, Matrícula Funcional nº 54182963-2, Cargo Efetivo Enfermeiro, lotada no 3º Centro Regional de Saúde – Castanhal PA, pelo período de 04 (quatro) anos, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.04.2024.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1061763

## PORTARIA Nº 335 DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997.

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2024/220425.

R E S O L V E:

PRORROGAR, de 01.06.2024 a 31.05.2026, os efeitos da PORTARIA Nº 471 de 26/05/2022, publicada no DOE nº 34.987 de 30.05.2022, que prorrogou a cessão da servidora ECLEIDA INOCENCIA PAES CARVALHO, matrícula nº 5161401/1, cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotada DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cessionário, em conformidade ao Decreto nº 795 de 29.05.2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01.06.2020.

## PORTARIA Nº 338 DE 11 DE ABRIL DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº E-2024/2027660.

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 01.05.2024, ao HOSPITAL OPHIR LOYOLA, o servidor ALZINEI SIMOR, matrícula nº 57191222/1, cargo ENFERMEIRO, lotado na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA – MATERNO INFANTIL, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.

## PORTARIA Nº 0340 DE 12 DE ABRIL DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997,

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.239 de 01/06/2020,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/1279695.

R E S O L V E:

CEDER, à FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA", a servidora LUANA COELHO RODRIGUES MORAES COSTA, matrícula nº 55589810/1, cargo FARMACÊUTICO, lotada na Divisão de Medicamentos e Material Técnico, pelo período de 04 (quatro) anos, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.04.2024.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1061935

## PORTARIA Nº 342 DE 12 DE ABRIL DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.235/1997, e considerando às Leis Complementares nº 07/1991 e 077/2011,

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 11/04/2024, o contrato administrativo da servidora DANIELE MONTEIRO NUNES, matrícula nº 5945939/4, cargo de ENFERMEIRO, lotada no Departamento de Epidemiologia, conforme Processo nº 2024/433403.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.04.2024.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1062002

## LICENÇA PRÊMIO

## PORTARIA Nº. 436 DE 11 DE ABRIL DE 2024 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E - 2024/2126174.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que o servidor JOSE NILSON MARTINS VIANA, matrícula nº. 5545692/3, cargo de Agente de Artes Práticas, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 425/18.04.2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.373/24.04.2023, correspondente ao Triênio de 22.10.2008 a 21.10.2011, no período de 22.05.2024 a 20.06.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 11.04.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.